



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4760/2019  
Data: 13/11/2019 Horário: 16:08  
Legislativo - PAR 369/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2019**

Altera a lei nº 3.408 de 24 de junho de 2010, adota critérios condicionando a autorização para prestação de serviços de recolhimento de entulhos à pintura das caçambas com tintas refletoras.

**Autoria:** Vereador Richard Porto de Rosa.

**Relator:** Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende alterar a Lei nº 3.408 de 24 de junho de 2010, que adota critérios condicionando a autorização para prestação de serviços de recolhimento de entulhos à pintura das caçambas com tintas refletoras, para incluir a necessidade de utilização de tela no transporte da carga.

Na justificativa, o proponente aduz que:

*A finalidade deste projeto é evitar que a carga, contida nas caçambas, caia durante o transporte pelo veículo responsável, e suje as vias no percurso até o seu destino.*

*A utilização da tela de proteção, sugerida pelo presente projeto, atende corretamente o transporte de cargas, as protegendo e evitando que gerem prejuízo e prejudiquem o tráfego dos demais veículos e assim evitar a ocorrência de acidentes.*

Foi apresentada a emenda nº 90/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para correção de erros gramaticais e redacionais, bem como adequação a aspectos legais e constitucionais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse ambiental e de saúde pública.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 234/2019, com a emenda n.º 90/2019.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 234/2019, com a emenda n.º 90/2019.

Ibitinga, 11 de novembro de 2019.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

